

PORTARIA Nº 132/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor público Gervásio Pimentel Fernandes.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,


CONSIDERANDO que a Portaria GDPG nº 014/2018 , no seu artigo 02º, §3º, dispõe que o Defensor Público designado para atuar em audiência de custódia adquirirá 01 (um) dia de folga compensatória para cada dia de feriado;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01681/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 05);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Gervásio Pimentel Fernandes 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 05 de julho de 2018.

Teresina, 18 de junho de 2018.



Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor Auxiliar